

1 ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO
2 MEIO AMBIENTE CONSEMA – 2019.

3 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às
4 08h30, na sala de reunião da OAB/MT, estiveram presentes para a sétima
5 reunião ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA a
6 Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em Substituição, Sr.
7 José Valter Ribeiro – Secretário Executivo do CONSEMA. **Item I – Relação**
8 **de presença dos representantes do Conselho Pleno e Conferência de**
9 **“quórum”**. Compareceram os seguintes membros do Conselho Pleno: Sra.
10 Maria Fernanda Corrêa da Costa – MPE; Sr. Cleverson Cabral – FIEMT; Sr.
11 José Almeida Cruz – SEMA; Sr. Edvaldo Belisário dos Santos – FAMATO; Sr.
12 Walter Valverde Júnior – SEDEC; Sr. Luiz Alfeu de Souza Ramos – OAB/MT;
13 Sr. Lucas Eduardo Araújo Silva – FEC; Sr. Mauro Donizeti Ribeiro - IESCBAP;
14 Sra. Meire M. da Silva – FECOMÉRCIO; Sr. Flavio de Oliveira Lima – SINFRA;
15 Sr. Lourival Alves Vasconcelos – Instituto Fé e Vida; Sr. Marcos de Miranda
16 Ramires – OPAN; Sr. Carlos Alberto S. Arruda – SEAF; Sr. Luiz Henrique
17 Chaves Daldegan – CREA; Sra. Isadora Albuquerque Silva Xavier – PGE, Sr.
18 Carlos Frederico Rezende Gahiva– SES, Sr. Augusto Castilho – IBAMA, , Sr.
19 Edilberto Gonçalves de Souza – FETIEMT; Sr. Kaio Cesar Dias Bueno – AMM;
20 Sr. Severino de Paiva Sobrinho – UNEMAT, Sr. Leonel Wohlfahrt – FASE, Sr.
21 Herman Hudson de Oliveira – Instituto Caracol, Sra. Marília Carnhelutti e a
22 Sra. Ingrid L. de Oliveira – Instituto GAIA. **Item II – Abertura da sessão.** Com
23 a palavra o Presidente do CONSEMA em Substituição – Sra. Lilian Ferreira
24 dos Santos iniciou a reunião com os cumprimentos aos presentes. **Item III –**
25 **Informes da Secretaria Geral.** Com a palavra, o Sr. José Valter Ribeiro –
26 Secretário Executivo do CONSEMA informou que recebeu da SEMA/MT, um
27 ofício, referente a audiência pública que apresentará o EIA/RIMA, da
28 Usina Térmica UTE- Inpasa S/A do processo 471474/2018, e será no dia
29 22/08/2019, às 19 h 00, no Vie Hotel, , na Avenida Bruno Martins n. 2.249,
30 Bairro Recanto Suíço, em Sinop-MT. Com a palavra a Sra. Lilian Ferreira dos
31 Santos, Presidente do CONSEMA em Substituição, questionou a plenária
32 quem tem interesse que se habilite para participar da audiência pública.
33 Somente o Sr. Edilberto Gonçalves de Souza, representante da FETIEMT
34 confirmou a presença na audiência pública que apresentará o Estudo de
35 Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental -
36 RIMA do empreendimento Usina Térmica UTE Inpasa, de responsabilidade
37 da INPASA S/A, processo de licenciamento 471474/2018. Considerando a
38 audiência pública que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e
39 o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento
40 Usina Térmica UTE Inpasa, de responsabilidade da INPASA S/A, processo de

41 licenciamento 471474/2018; e considerando o que determina o artigo 12,
42 inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente –
43 CONSEMA; e considerando a decisão, por unanimidade, tomada em
44 plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente –
45 CONSEMA designar o representante da Federação dos Trabalhados na
46 Indústria no Estado de Mato Grosso, para representar o Conselho Estadual
47 do Meio Ambiente – CONSEMA, na Audiência Pública, a ser realizada no
48 dia 22 de agosto de 2019, às 19:00 horas, no Vile Hotel, Avenida Bruno
49 Martini, 2249, Recanto Suíço, Sinop-MT, para participar da apresentação
50 do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto
51 Ambiental - RIMA do empreendimento Usina Térmica UTE Inpasa, de
52 responsabilidade da INPASA S/A. **Item IV – Discussão e votação da Ata da**
53 **6ª Reunião Ordinária.** Com a palavra a Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
54 Presidente do CONSEMA em Substituição colocou em discussão a Ata da
55 6ª Reunião Ordinária do CONSEMA. Não houve nenhuma observação do
56 conteúdo da ata, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade.
57 **Item V – Apresentação de matéria em regime de urgência.** Com a palavra
58 Sr. José Valter Ribeiro – Secretário Executivo do CONSEMA informou que
59 não há solicitação de matéria em regime de urgência. **Item VI –**
60 **Apresentação de pedidos de inversão de pauta.** Com a palavra Sr. José
61 Valter Ribeiro – Secretário Executivo do CONSEMA informou que houve um
62 pedido de inversão de pauta, feito oralmente e diretamente a Presidente
63 do CONSEMA/MT em Substituição na data de hoje. Com a palavra a Sra.
64 Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em Substituição passou
65 a palavra ao Sr. Edvaldo Matos – Diretor do empreendimento FS
66 Agrosolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda, que solicitou o pedido de
67 inversão de pauta, referente ao Item n. 6 da pauta, e justificou que estão
68 com viagem e voo marcado para às 11h50min desta manhã, por esse
69 motivo é o pedido, e que conta com a compreensão de cada um dos
70 Conselheiros presentes. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
71 Presidente do CONSEMA em Substituição disse que está concedida a
72 inversão da pauta, e que será o segundo da pauta. **Item VII – Pauta da**
73 **Reunião: Item – 1. Processo n. 645451/2018 - Euca Energy Administração e**
74 **Participações Ltda – Parecer Técnico n. 126393/SLIA/2019. Revisores:**
75 **Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MP/MT e Federação da**
76 **Indústria do Estado de Mato Grosso - FIEMT.** Com a palavra o Sra. Lilian
77 Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em Substituição, informou
78 que este processo está no Conselho Pleno para referendar a Licença
79 Prévia – LP, disse que a FIEMT entregou o voto e o MPE não entregou o
80 voto. Com a palavra a Sra. Maria Fernanda Corrêa da Costa – MPE disse
81 que acredita que consta nos autos, um pedido de diligência feito pelo

82 MPE, e está aguardando que haja a apreciação, foi feito o requerimento
83 sob o protocolo de n. 353080/2019, onde consta em razão de pedido de
84 vistas, para elucidação de alguns pontos observados na análise, que seria
85 necessário o esclarecimento do que foi feito e elencados 16 (dezesesseis)
86 itens, por conta disso o MPE manifestou sim. Com a palavra o Sra. Lilian
87 Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em Substituição disse que na
88 verdade, quando o MPE fez o protocolo na Secretaria do CONSEMA/MT, a
89 pauta já estava fechada, havia um prazo de 10 (dez) dias para cada
90 Conselheiro fizesse o seu voto, e quando foi feito o pedido de diligência
91 pelo MPE, a pauta estava fechada e já havia sido enviado aos
92 Conselheiros; então recebemos o pedido encaminhado pela Secretaria
93 do CONSEMA, e encaminhamos a Equipe Técnica da SEMA/MT, que fez o
94 Parecer Técnico, para que providenciasse as respostas e trouxemos aqui,
95 para que seja discutido no Pleno, por que não havia tempo para colocar
96 o processo em diligência, uma vez que que o mesmo já estava na pauta
97 e colocou a disposição dos Senhores Conselheiros a discussão , para que
98 seja explanado pela Equipe Técnica da SEMA/MT, que aqui se encontram,
99 pelo Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT e demais técnicos da SEMA/MT,
100 e podemos colocar em debate o processo, assim como os
101 questionamentos da diligência feita pelo MPE, e discutiremos em
102 conjunto. Com a palavra a Sra. Maria Fernanda Corrêa da Costa – MPE
103 disse que quer deixar registrado que foi deliberado era o prazo de 10
104 (dez) dias de vistas dos autos, e não prazo de 10 (dez) dias para que se
105 apresentasse o voto ou parecer, sendo que o voto poderia ser trazido até
106 a data de hoje, e não existe no regimento interno do CONSEMA, e o que
107 foi consignado, na última reunião foi vista de 10 (dez) dias dos autos. Para
108 que isso fique bem claro, não é que o MPE trouxe fora do prazo, o pedido
109 de diligência de um processo volumoso como é o caso deste, o regimento
110 interno diz que é direito do Conselheiro pedir vistas, quando houver, e terá
111 até a próxima reunião para apresentar o seu relatório, como houve 2
112 (dois) pedidos de vistas simultâneos, para ser compartilhado, e para o
113 CONSEMA/MT, não gastar com retirada de cópias ou digitalização de
114 todo o processo, ficou convencionado aquele dia e de interesse do MPE
115 e da sociedade, o que versa sobre meio ambiente, dessa forma
116 entendemos necessário que os apontamentos feitos sejam respondidos, se
117 possível que se responda nesta oportunidade, gostaria que juntamente
118 com os Conselheiros presentes, leríamos as perguntas e os técnicos
119 pudessem ir respondendo. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos
120 Santos - Presidente do CONSEMA em Substituição disse que ela pode ir
121 lendo as perguntas e os técnicos vão respondendo os questionamentos, se
122 todos estiverem de acordo, assim será feito, diante do silêncio da plenária

123 começou fazer os questionamentos. Com a palavra o Sr. Cleverson Cabral
124 – FIEMT disse que recebeu o processo e apresentou o voto
125 tempestivamente, e que a sua preocupação é com o tempo que está
126 decorrendo, pois trata-se de um empreendimento de extrema
127 importância para o Estado de Mato Grosso, e para o país de uma forma
128 geral, e afirmou que devemos atender o pedido feito pelo MPE, e que
129 após isso irá fazer a leitura do voto apresentado pela FIEMT. Com a
130 palavra a Sra. Maria Fernanda Corrêa da Costa – MPE disse que como não
131 tem as respostas, não tem como apresentar o voto neste momento. Com
132 a palavra o Sr. Edivaldo Belisário dos Santos- FAMATO disse que teriam que
133 apresentar o voto revisor nesta data. Com a palavra a Sra. Maria
134 Fernanda Corrêa da Costa – MPE disse que o pedido de vista é um direito
135 e consta no regimento interno do CONSEMA/MT, e queremos as respostas
136 do pedido de diligência para que possamos emitir o voto. Com a palavra
137 a Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em Substituição
138 disse que tomou o cuidado de ler novamente o regimento interno do
139 CONSEMA/MT, antes de vir para a reunião fez a leitura do artigo 47 –
140 qualquer Conselheiro, após o voto do relator, e discussão da matéria e
141 antes de proferido o primeiro voto em plenária, poderá pedir vista do
142 processo para análise na respectiva reunião ou mediante retirada dos
143 autos, § 1º - concedido o pedido de vista, o conselheiro deverá apresentar
144 seu voto por escrito até a reunião subsequente, quando a matéria será
145 discutida e votada obrigatoriamente, não podendo mais ser objeto de
146 novo pedido de vista. § 2º - quando o pedido de vista for requerido com
147 retirada dos autos por duas ou mais instituições, o prazo previsto no caput
148 será comum. § 3º – havendo necessidade de diligência, o conselheiro
149 requisitará por escrito sua realização ao Secretário Executivo do
150 CONSEMA/MT. § 4º o pedido de vista com retirada dos autos da sessão,
151 em matéria considerada de urgência, dependerá da aprovação de 2/3
152 dos presentes. Art. 48 – os conselheiros que desejarem fazer o uso da
153 palavra, durante o período destinado para os assuntos de ordem geral,
154 terão 5 (cinco) minutos para a manifestação. Isso é o que trata o
155 regimento interno do CONSEMA/MT, em relação ao pedido de vista;
156 realmente o pedido de vista tem que ser apreciado hoje, não pode
157 postergar para a próxima reunião, porém nada impede que façamos a
158 discussão agora. E começo a fazer a leitura dos questionamentos feitos
159 pelo MPE, para serem respondidos pela Equipe Técnica da SEMA/MT
160 presentes, sendo questionado: quanto à matéria prima a ser utilizada pelo
161 empreendimento MFC eucalipto, ainda faltam informações quanto as
162 especificações das espécies utilizadas, tendo em vista a diferença entre
163 espécies destinados a fabricação da celulose e da espécie destinada a

164 fabricação de energia, permitindo especificar, os tipos de plantios
165 necessários a sustentabilidade da fábrica. A necessidade de maior ou
166 menor reagente. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima –
167 Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT disse que recebeu o requerimento de
168 diligência do MPE, disse entender que a grande maioria dos itens é
169 pertinente, no entanto, o processo de licenciamento tem um rito
170 processual, na fase que estamos é a licença prévia – LP, estamos
171 discutindo e recebemos os diagnósticos, projeto, os impactos ambientais,
172 medidas mitigadoras, medidas de compensação, fazemos a análise sobre
173 isso, e concluímos se o empreendimento é viável tal qual está posto. Então
174 a grande maioria dos questionamentos, do MPE, se refere a fase seguinte
175 do processo de licenciamento, ou seja, a fase da licença de instalação –
176 LI, então vamos passar as repostas esclarecendo de forma bastante
177 genérica, porque muitas coisas fazem parte do processo industrial em si,
178 que ainda não temos o projeto executivo, o que vamos receber na fase
179 de licença de operação – LO, que é a fase pertinente para a análise. No
180 caso de espécies que se pergunta, no mundo tem mais de 730
181 (setecentos e trinta) espécies de eucalipto, comercialmente temos umas
182 20 (vinte) dessas, não se plantam espécie pura, e sim híbridas, são estudos
183 que são feitos e utilizam as que melhores se adaptam a região e essas que
184 são plantadas vai chegar o momento que o empreendedor vai dizer qual
185 se adapta aos cultivos existentes, e a melhor resposta para a produção
186 da celulose é a fibra, irá dizer quais espécies querem, isso depende da
187 localização, altitude, condições climáticas, chuvas, que terminam
188 estabelecendo qual espécie; isso será feito quando aponta-se na fase de
189 licença de instalação – LI, se aprova isso, e com o decorrer do período
190 irão encontrar a melhor espécie que adaptará para a região, embora
191 exista vários cruzamentos industriais que já fazem e já dizem quais as
192 espécies que estão ali, isso está acontecendo dia a dia no nosso país do
193 que se planta e o que se colhe; isso será totalmente esclarecido na fase
194 da licença de instalação – LI, bem como a geração de resíduos melhor
195 aproveitamento e melhores repostas, não nos preocupamos com isso,
196 pois, não estamos no momento que podemos estabelecer isso, como
197 condicionantes para a licença de instalação – LI. Com a palavra a Sra.
198 Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em Substituição
199 questionou o Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da
200 SUIMIS/SEMA/MT se é possível dizer em relação a matéria prima maior ou
201 menor utilização de reagente, nesta fase. Com a palavra o Sr. Valmi Simão
202 de Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT respondeu que sim,
203 dependendo do tipo de matéria prima, se pode usar mais reagente, e
204 citou como exemplo que para fazer o branqueamento da celulose pode

205 fazer mais usa para se extrair lignina, mais uso ou não de uma forma
206 geral, as indústrias de celulose do Brasil, é muito homogênea a esses
207 processos industriais, uma indústria de celulose difere-se muito pouca da
208 outra. Com a palavra a Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do
209 CONSEMA em Substituição continuou lendo os questionamentos feitos
210 pelo MPE; complementar as informações quanto o volume de madeiras
211 disponível, para suprir a fábrica, a médio e longo prazo, inclusive a parte
212 de produção de mudas. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima –
213 Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT respondeu que normalmente as
214 indústrias não investem em viveiros próprios, são terceirizados, mais isso já
215 está apontado nos estudos, esse volume de madeira está esclarecido pelo
216 que vai produzir, a projeção inicial é de 2.000.000 (dois milhões) de
217 toneladas ano, isto está bastante claro no processo, mas nada impede
218 que se faça nova solicitação de melhores esclarecimentos, na fase da
219 licença de instalação – LI, e não vemos preocupação quanto a isso, vai
220 ser um universo de plantio e a matéria prima tem adaptação regional.
221 Com a palavra a Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA
222 em Substituição continuou o questionamento; quanto ao processo de
223 branqueamento ainda se vê necessária a fundamentação técnica que
224 faltou a análise do órgão ambiental, que acolheu o uso do produto EFC
225 em detrimento ao PCF. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima –
226 Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT respondeu que na verdade não
227 aceitamos a proposta do ECF, foi proposta pelo requerente e já existe no
228 mercado produto alternativo ao ECF que estamos analisando em
229 trabalhos científicos, o próprio segmento coloca que existem alternativas,
230 com menores impactos ambientais que o ECF, ele é utilizado para se
231 processar fibras longas, temos o eucalipto que dá uma fibra curta, que
232 naturalmente é usada para papéis para impressão, uso pessoal, e existe
233 outros tipos de fibras longas, que são tirados de pinos em países de clima
234 frio, o que se usa no Brasil normalmente é o eucalipto, essa de fibra curta é
235 normalmente usado o ECF ou ECF-LIGHTS, onde você tira boa parte do
236 cloro, e usa outra parte no processo de ozônio, que o ECF-LIGHTS é uma
237 tendência mundial, em que grandes fábricas do mundo, passa a adotar
238 em função das melhores respostas ambientais; o TCF que é apontado aqui
239 e normalmente usado em países como a Noruega, Finlândia e Suécia,
240 porque lá eles produzem muitas fibras longas de pinos, e o TCF de uma
241 forma geral no mundo inteiro não é usado, é somente usados nesses
242 países que foram citados. Em outros países do mundo utiliza-se o ECF e o
243 ECF-LIGHTS, que é uma tendência e provavelmente é o que estaremos
244 exigindo na fase de licença de instalação, pois os impactos ambientais
245 são sensivelmente diminuídos com esse tipo de tecnologia. E afirmo que

246 ainda não aceitamos o ECF, isso será feito na fase da licença de
247 instalação – LI. Com a palavra a Sra. Maria Fernanda Corrêa da Costa –
248 MPE disse que na última reunião o empreendedor, durante várias vezes
249 disse e reafirmou que o processo que vão utilizar é o ECF. Quando a
250 SEMA/MT, diz que não vai aceitar o ECF, se aqui é o momento, e como o
251 empreendedor já disse a sua resposta, quando é que vão exigir qual é o
252 processo a ser utilizado industrialmente, acredita que a sociedade precisa
253 saber disso, de um lado o empreendedor diz que será o ECF, e o Sr. Valmi
254 Simão de Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT, diz que a SEMA/MT
255 não vai aceitar o ECF. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima –
256 Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT disse que a tecnologia avança e até
257 construir a fábrica, poderá ter novidade no mercado e teremos que
258 analisar. Com a palavra o Sr. Romoaldo Irata – Representante da Empresa
259 Apoio e tecnologia ambiental; disse que a empresa que representa é uma
260 multinacional, da Finlândia e que recentemente foi adquirida por uma
261 empresa Sueca; e que tem um quadro de pessoal com 16.000 (dezesesseis)
262 mil funcionários e uma empresa de engenharia é líder na área de celulose
263 e papel, no mundo inteiro, há mais de 60 (sessenta) anos). Está no Brasil,
264 onde são líder há mais de 40 (quarenta) anos, e afirmou que no EIA/RIMA
265 foi proposto o ECF, porque é a melhor tecnologia hoje disponível, e que o
266 ECF-LIGHTS é uma tecnologia dos anos 90, e se usa em 2 (dois)estágios
267 dióxido e quando se usa o ozônio também. O estágio de branqueamento
268 no caso da EUCA, está sendo projetado em 4 (quatro) estágios, primeiro
269 com dióxido, segundo com soda cáustica, para extração da lignina,
270 terceira dióxido e quarto peróxido, o ECF-LIGTS é somente uma
271 nomenclatura e esse processo se utiliza somente na cidade de Suzano –
272 SP, e estão perto de desativar o uso. A EUCA afirmou que em questão
273 ambiental tanto o ECF como o ECF-LIGHTS é a mesma coisa. Com a
274 palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em
275 Substituição continuou o questionamento; considerando o risco do
276 empreendimento e não utilização do sistema fechado, e informar o plano
277 de emergência com os respectivos planos de ações em controle em
278 casos de acidentes com produtos tóxicos e corrosivos, como o ácido
279 sulfúrico dióxido de cloro, sulfato de alumínio, hidróxido de sódio, peróxido
280 de hidrogênio, que serão transportados e armazenados, para serem
281 utilizados pela fábrica. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima –
282 Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT respondeu que isso é um plano de
283 emergência e faz parte da licença de operação – LO, do
284 empreendimento, dependendo do tipo da capacidade das instalações,
285 boa parte desses produtos vem via linha férrea, outras por rodovias, e faz
286 parte do plano de ação emergencial da empresa e será cobrado

287 quando do requerimento da licença de operação – LO é uma fase que
288 vai acontecer, e importante ser lembrado, mas não é o momento de se
289 discutir. Neste momento a análise de risco do empreendimento já
290 apontam essas ações. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
291 Presidente do CONSEMA em Substituição continuou o questionamento; no
292 estágio conjugado a de se esclarecer que a interpretação e a referência
293 DHT, é uma informação importante, pois assim teremos previsão de como
294 será o fato. Com a palavra o Sr. Herman Hudson de Oliveira – Instituto
295 Caracol disse que está verificando que várias respostas que serão dadas
296 somente na licença de instalação LI, e que se sente alijado em obter
297 respostas qualificadas, já que vai acontecer somente na próxima fase, é
298 outra situação esse processo não retornará mais a este Conselho ficará
299 sob a análise da SEMA/MT, e não termos mais este espaço legítimo de
300 representação da sociedade, principalmente o setor socioambiental; tudo
301 que está sendo questionado estava sendo dito que não é nesta fase do
302 licenciamento, pergunto se todos os conselheiros, estão sentindo
303 confortáveis para questionar e obter as respostas que estão sendo dadas
304 aqui. Com a palavra o Sr. Edivaldo Belisário dos Santos – FAMATO, disse
305 que não estamos tratando de EIA/RIMA, está bem claro no parecer
306 técnico da licença emitida não autoriza obras, tampouco a implantação
307 do empreendimento, e que será o descumprimento de todas ou
308 quaisquer condicionante prevista ao final do parecer ou qualquer
309 alteração ou modificação ou ampliação sem devida e prévia
310 comunicação a SEMA, tornam o empreendimento em questão passível de
311 autuação. Isto é somente a licença prévia – LP, e temos que dar a
312 oportunidade, para depois fazermos qualquer tipo de julgamento. Com a
313 palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA disse que
314 está havendo uma grande confusão de atribuição do CONSEMA/MT, que
315 quando o processo vem para o Pleno do CONSEMA/MT, na maioria das
316 vezes e para a dispensa do EIA/RIMA, em que o empreendimento já esteja
317 instalado e que tenha proximidades com terras indígenas, ou que seja
318 corretivo o que não é este caso. Hoje é referendar a licença prévia, pois,
319 não é atribuição do CONSEMA/MT, referendar licença de instalação – LI,
320 e nem de licença de operação – LO, isso é atribuição da SEMA/MT,
321 estamos fazendo uma inversão de atribuições, o processo de
322 licenciamento é público e podem ser acompanhados por todos, as
323 condicionantes que são feitas dentro do processo, mas a atribuição de
324 aprovar ou não o licenciamento é da SEMA/MT, o que está se
325 referendando aqui é a licença prévia- LP, e o EIA/RIMA, e não Licença de
326 instalação – LI e nem licença de Operação – LO. E após não retornará
327 mais a este Conselho o processo. Com a palavra o Sr. Augusto Castilho –

328 IBAMA disse que temos que nos atentar com as condicionantes, que
329 foram propostas pela SEMA, e que confia muito no corpo técnico da
330 SEMA/MT, e exatamente por confiar uma das condicionantes denotam
331 que o EIA/RIMA foi fraco literalmente, há necessidade de apresentar
332 estudos fitossociológico, inventário florestal, entre outras, para se ter a
333 possibilidade de monitoramento, exatamente as condicionantes proposta
334 pela SEMA/MT, indicam falha no EIA/RIMA, se estamos tentando discutir o
335 EIA/RIMA, esse está falho. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
336 Presidente do CONSEMA em Substituição continuou os questionamentos
337 do MPE; sequência de cloro na temperatura de 45 a 55 graus, ou
338 aquecida a 95 graus celsius. Sobre a produção de O² procedimento de
339 retirada de água do rio Araguaia, e o procedimento estabelecido pela
340 SEMA, na pagina 165, bem como informar o que vão fazer com o
341 nitrogênio. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da
342 SUIMIS/SEMA/MT disse que a sequência é a temperatura que iremos
343 esclarecer sim, mais para frente, todos os PBAS são disponibilizados na
344 internet, se algum conselheiro quiser saber o que foi apresentado pelo
345 requerente, está disponível no portal transparência da SEMA/MT, e
346 disponível a todo cidadão. Quanto a produção do O², na retirada da
347 água do rio Araguaia, e o que vamos fazer com o nitrogênio, junta com a
348 questão de n. 7, que é a questão da vazão e outorga, quem faz no caso é
349 a Agência Nacional da Água – ANA, ela que faz análise da retirada da
350 água do rio, e devolução da diluição, fizemos isso quando analisamos o
351 processo de estação de tratamento, aí vamos analisar isso, e como ainda
352 não foi detalhada não temos informações com precisão, mas não
353 podemos admitir que ocorra alteração no curso d' água, isso não iremos
354 admitir. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do
355 CONSEMA, questionou o Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da
356 SUIMIS/SEMA/MT sobre o nitrogênio. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de
357 Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT respondeu que a carga de
358 diluição é feita pela Agência Nacional da Água – ANA, e está dentro do
359 parâmetro da outorga. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
360 Presidente do CONSEMA em Substituição continuou o questionamento;
361 como o rio que irão retirar a água e lançar a diluição à outorga foi feita
362 pela Agência Nacional da Água – ANA, quanto a vazão do rio Araguaia,
363 o cálculo da vazão do rio, bem como os critérios utilizados para definir a
364 capacidade de demanda da capacitação e diluição de efluentes. Com
365 a palavra a Sra. Maria Cristina – Analista e Coordenadora de Indústria da
366 SUIMIS/SEMA/MT disse que a questão n. 7 e 8, e através de metodologia
367 utilizada de vazão do rio Araguaia, as medições no período de seca,
368 fizeram estudos hidrológicos e fizeram as medições em função disso a

369 solicitação de uma única em período seco, e inviável no sentido
370 estatístico e científico, uma única medida em um rio, é uma vazão de um
371 único dia o que não representa todo o rio. Quando se faz ao longo de
372 anos, aí teremos a medida real, da vazão estabelecida naquele curso
373 d'água. A metodologia apresentada no estudo é extremamente eficaz e
374 demonstra as características da vazão do rio, e considerando as vazões
375 apresentadas e vistorias realizadas pela SEMA/MT, durante o período de
376 audiência pública no município, podemos constatar que a capacidade
377 de diluição é extremamente favorável, é um rio turbulento, com
378 capacidade volumétrica alta, a capacidade de antropização são
379 mínimas, o que não para o caso do rio Araguaia, após a análise foi
380 solicitado estudos unificar do curso d' água, onde podemos verificar as
381 entradas e saídas, e verificamos que não haverá alteração tanto a
382 montante quanto a jusante, do lançamento desse curso hídrico, isso é
383 muito claro dentro do processo. Agora somente uma medida tanto na
384 seca quanto na época chuvosa não ser representativa e muito menos do
385 que já foi apresentado dentro do processo de EIA/RIMA. Com a palavra o
386 Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT disse que o
387 rio Araguaia naquela região geográfica tem 3 (três) estações que fazem
388 leitura automática, e só entrar na internet a vazão do rio Araguaia, esses
389 dados são da Agência Nacional da Água – ANA, e estão disponíveis para
390 qualquer cidadão, as curvas-chaves do rio vão se corrigindo com o
391 decorrer do período, as medições são automáticas disponíveis na internet.
392 Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA,
393 continuou os questionamentos; não foram localizados nos autos quanto as
394 medições realizadas no período de seca, bem como não identificou nos
395 estudos de informações, sobre os impactos considerando as drenagens
396 existentes, a montante com o rio Claro e o ribeirão Babilônia, que poderão
397 ser impactados pelo empreendimento. Com a palavra o Sr. Valmi Simão
398 de Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT disse a Sra. Maria Cristina –
399 Coordenadora de Indústria da SUIMIS/SEMA/MT, já respondeu sobre isso,
400 que o trabalho foi analisado, e não vemos alterações significativas mesmo
401 com a vazão desses cursos d' água, uma vez que eles não vão ser
402 impactados. Quem fez a carga de diluição foi a Agência Nacional da
403 Água – ANA, e não a SEMA/MT, ainda assim a SEMA/MT fez análise da
404 carga de diluição, solicitamos complementações e foram apresentadas
405 pelo empreendimento. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
406 Presidente do CONSEMA em Substituição, continuou os questionamentos;
407 perguntou se o rio Araguaia não sofrerá com a lançamento de efluentes.
408 Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da
409 SUIMIS/SEMA/MT disse que aquela parte do rio Araguaia é de corredeira e

410 o processo de antropização como já foi dito pela Sra. Maria Cristina -
411 Coordenadora de Indústria da SUIMIS/SEMA/MT esclareceu em ambiente
412 de água sem velocidade, caso de lagos e reservatórios ocorrem o
413 fenômeno, mais em rio esse fenômeno não ocorre em função da
414 movimentação da massa corpórea da água. As corredeiras são
415 suficientes para oxigenação e a diluição dos despejos para não afetar a
416 qualidade da água, além do volume do rio é suficiente para atender essa
417 demanda sem maiores problemas. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos
418 Santos - Presidente do CONSEMA continuou os questionamentos; não
419 foram identificados quanto a metodologia e fonte das informações
420 utilizadas para caracterização da geomorfologia e pedologias, na área
421 de influência do empreendimento. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de
422 Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT disse que entende são
423 acolhidas em dados secundários, e são aferidos “*in loco*” no estudo
424 entendemos que as informações foram claras, se exigiu alguma
425 informação complementar, e não detectamos essa necessidade,
426 entendemos que está caracterizado. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira
427 dos Santos - Presidente do CONSEMA continuou os questionamentos;
428 considerando resolução do CONAMA n. 01/2006, que determina no artigo
429 7º, que o EIA, deve ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada e
430 responsável tecnicamente pelos resultados apresentados; justificar a
431 ausência de profissional qualificado, que encontra-se coordenada por
432 uma engenheira química ao invés de um profissional da área correlata.
433 Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da
434 SUIMIS/SEMA/MT, na grande parte de estudos são feitos por vários
435 profissionais, o que provavelmente deve ter acontecido, por exemplo:
436 historiadores, não tem conselho de classe, não vai ter uma ART, são
437 profissionais da área socioeconômica, sociólogo e provável que o fato de
438 ter sido assinado por uma engenheira química, quero acrescentar nesse
439 ponto que na fase inicial de análise na SEMA/MT, detectamos a
440 necessidade de informações complementares com dados primários, isso
441 foi solicitado e essas informações foram complementadas, para que o
442 diagnóstico ficasse claro, para a nova análise. Com a palavra o Sra. Lilian
443 Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA continuou os
444 questionamentos; acrescentar os dados primários, utilizando para o
445 diagnóstico socioeconômico nos municípios atingidos ou se existente para
446 apresentar ou justificativa técnica para utilização exclusiva de dados
447 secundários, aceitos para avaliação realizada pela SEMA/MT. Com a
448 palavra o Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT
449 disse que acabou de responder, mas esclareceu que quando entraram
450 com o projeto, trabalharam muito com dados secundários do IBGE e

451 outras fontes, quando fizemos solicitação que esses dados fossem
452 apresentados, apresentaram várias informações, inclusive vários ofícios de
453 órgãos do município de Santa Rita do Araguaia referente a reforma de
454 delegacia, necessidade de viaturas, escolas, construção de salas de aula,
455 reforma de hospital, e as necessidades de diagnóstico existe informações
456 primárias, e está posto como complementação no EIA, e está no
457 processo. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do
458 CONSEMA, continuo os questionamentos; considerando que a área de
459 plantio de eucalipto, para atender a demanda da fábrica, deverá ocorrer
460 em um raio de 200 (duzentos) quilômetros do entorno da fábrica,
461 esclarecer por que o EIA/RIMA, não considerou a realização de consulta
462 livre e prévia e informada dos 6 (seis) povos indígenas situados nesse raio
463 de alcance em desacordo com a convenção OIT n. 169. Com a palavra o
464 Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT respondeu
465 que a terra indígena mais próxima do empreendimento é a T.I.
466 Tadarimana, está localizada no município de Rondonópolis, uma distância
467 em linha reta de 140 (cento e quarenta) quilômetros do empreendimento
468 e observamos a região de Rondonópolis, e temos indígenas que estão
469 nesse entorno, todas estão envolvidos com propriedades rurais, com
470 grandes plantios, acho que a solicitação não tem muito sentido, muitas
471 justificativas, uma vez que ali no entorno da T.I. Tadarimana, temos imensos
472 plantios de eucalipto, são terras agricultáveis, que estão sofrendo
473 processos de plantios, não vejo sentido uma distância de 140 (cento e
474 quarenta) quilômetros, está fazendo uma consulta livre e prévia, talvez se
475 o pleno entender conveniente; trata-se de áreas antropizadas, ocupadas
476 com plantio de eucalipto, e culturas anuais. Com a palavra o Sra. Lilian
477 Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA, continuou os
478 questionamentos; quanto aos impactos e mudança de uso do solo na
479 região, não foi localizado estradas de impactos, da substituição do pasto
480 pelo plantio de eucalipto, para atender as demandas da fábrica. Com a
481 palavra o Sr. Valmi Simão de Lima – Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT
482 respondeu, entendemos que está caracterizado com imagem, carta-
483 imagem, sobreposição de cartas, mostrando que isso vai fazer a
484 recuperação da área degradada, restabelecer corredores ecológicos, e
485 isso está estabelecido e temos uma sequência de solicitação que estão
486 estabelecidos nas 36 (trinta e seis) pendências, que fazem parte essas
487 informações, e que sejam melhores esclarecidas para a fase da licença
488 de instalação – LI, de uma forma geral está muito bem esclarecido. Com a
489 palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA,
490 continuou os questionamentos; quanto a área de impactos indiretos os
491 estudos dos municípios de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia, não

492 sendo considerados impactos do solo, biodiversidade, culturas regionais,
493 sobre a implementação de mais de 200.000 (duzentos) mil hectares de
494 plantações de eucalipto, serão necessários para manutenção da
495 atividade da fábrica. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima –
496 Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT respondeu que os estudos
497 apontaram possíveis áreas de plantios, no nosso entendimento essa fase
498 de aquisição de terra de plantios, será feito em um segundo momento,
499 para Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia, e ficou bem claro os
500 impactos disso, e dessas alterações esses plantios primários, estão
501 exatamente ali, e os empreendedores ali em Santa Rita do Araguaia é de
502 origem de Alto Araguaia. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
503 Presidente do CONSEMA continuou os questionamentos; sobre a
504 transparência e acesso a informações dos programas de monitoramento;
505 e de se informar o método de publicação das informações e controle
506 ambiental, sobre a rede de fornecedores de matéria prima, de modo a
507 demonstrar que o material não é proveniente de desmatamento ilegal, e
508 nem direta ou indiretamente. Com a palavra o Sr. Valmi Simão de Lima –
509 Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT respondeu, que já existe mecanismos
510 que permitem fazer as aferições, que essas aquisições estão ou não em
511 área que sofreram desmatamentos; disse que em grande parte maioria da
512 região sul do Estado de Mato Grosso é áreas degradadas, e quando
513 forem fazer os plantios terão que fazer o CAR, e no SINCAR é possível que
514 estejam fazendo todo esse amarramento. Com a palavra o Sra. Lilian
515 Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA disse que esses foram os
516 questionamentos feitos pelo MPE, através de um pedido de diligência, e
517 conforme havíamos acordados aqui, após a leitura dos mesmos,
518 passaríamos a palavra ao Conselheiro Cleverson Cabral – FIEMT, para que
519 faça a leitura do seu voto Revisor. Com a palavra o Sr. Cleverson Cabral –
520 FIEMT - Processo nº. 645451/2018 - Interessado: EUCA ENERGY
521 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Trata-se da Indústria Euca Energy
522 (EUCA) a ser instalada em área total de 5.350,0m² no município de Alto
523 Araguaia em, Mato Grosso, junto à rodovia estadual MT-462, distante
524 cerca de 18 km do centro urbano da cidade, na Fazenda Santa Izabel do
525 Paraíso, Região do Paraíso, Zona Rural, para a implantação da Fábrica
526 para a produção de Celulose Branqueada *Kraft*, com capacidade de
527 2.000.000 t/ano, com uso de matéria-prima básica toras de eucalipto, e
528 diversos insumos químicos. Serão utilizadas as Melhores Tecnologias
529 Disponíveis – BAT (*Best Available Technologies*), as Melhores Práticas de
530 Gerenciamento Ambiental – BPEM (*Best Practice Environmental*
531 *Management*), visando a redução, o controle, e o monitoramento das
532 emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos sólidos gerados. O

533 processo da celulose será *kraft* para a produção de celulose que permite
534 a recuperação dos produtos químicos utilizados no cozimento da madeira,
535 através da evaporação e da queima do licor de cozimento na caldeira
536 de recuperação, o que também proporciona a redução da carga
537 orgânica para o tratamento de efluentes líquidos. O processo de
538 branqueamento escolhido foi o ECF (*Elemental Chlorine Free*), que não
539 utilizam o cloro elementar em suas etapas internas, fato que diminui
540 significativamente a emissão de compostos organoclorados para o
541 efluente. E ainda, será instalada uma unidade de cogeração com
542 capacidade nominal de com capacidade total nominal de 372 MW, para
543 o consumo da fábrica de celulose e planta química, sendo o consumo de
544 201MW, composto no sistema de cogeração de energia elétrica com a
545 Caldeira de Recuperação, a Caldeira de Biomassa e os turbos geradores.
546 Haverá um excedente de 171 MW que será disposto para a rede. Neste
547 diapasão, a empresa em questão, busca perante o Conselho de Meio
548 Ambiente de Mato Grosso – CONSEMA/MT, a concessão da Licença
549 Prévia favorável. A Federação das Indústrias de Mato Grosso - FIEMT
550 solicitou formalmente ao CONSEMA o pedido de vistas aos autos
551 administrativos de n. 654451/2018, para a análise e Parecer sobre o
552 Empreendimento EUCA ENERGY, em atenção ao PARECER TÉCNICO DA
553 SEMA N. 126393/SLIA/2019 que manifestou favorável a Licença Ambiental.
554 Por fim, buscam-se esclarecer alguns pontos relevantes para a concessão
555 da Licença Ambiental Prévia favorável pelo CONSEMA-MT.1. EIA-RIMA - O
556 Estudo de Impacto Ambiental buscou instruir o processo de solicitação de
557 Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Empreendimento, e
558 posteriormente a Licença de Operação. O objetivo do EIA/RIMA é atestar
559 a viabilidade ambiental do empreendimento, por meio da caracterização
560 do projeto, conhecimento e análise da situação atual das áreas passíveis
561 de sofrerem modificações devido à sua implantação e operação. Através
562 dos Estudos será possível identificar os impactos ambientais potenciais do
563 empreendimento. E assim, buscar minimizar e/ou eliminar as alterações
564 negativas, e incrementar os benefícios trazidos pela implantação do
565 empreendimento. O artigo 225, §1º, inciso IV, da Carta Magna de 1988,
566 determina a realização de EIA/RIMA para empreendimentos que possam
567 causar significativos impactos ambientais. Em complementação à
568 determinação constitucional, também foram analisados os dispositivos
569 infraconstitucionais presentes nas diretrizes das Resoluções CONAMA nº
570 01/86 e CONAMA nº 237/97, bem como, as demais legislações vigentes do
571 Estado. No Estudo de Impacto Ambiental foram estudados os planos e
572 programas governamentais, em fase de execução e planejamento na
573 região de influência do projeto, não descaracterizando a necessidade de

574 continuidade dos Estudos, considerando a existência dos Programas
575 Básicos Ambientais – PBA, referente à implantação e operação da fábrica
576 de celulose da EUCA. É de suma importância ao desenvolvimento do
577 Empreendimento a análise detalhada dos PBA apresentados, para
578 compreender as medidas mitigadoras e compensatórias a serem
579 adotadas visando mitigar os impactos ambientais identificados no
580 desenvolvimento do EIA/RIMA. 2. LICENÇA PRÉVIA - Considerando a
581 Resolução do CONAMA nº 237/1997, no artigo 8º dispõe que ao Poder
582 Público, no exercício de sua competência de controle expedirá as
583 seguintes licenças: *I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do*
584 *planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua*
585 *localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e*
586 *estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos*
587 *nas próximas fases de sua implementação; Neste diapasão, a definição*
588 *da microlocalização para a instalação da fábrica considerando alguns*
589 *fatores importantes como: Clima, Condições Meteorológicas, Geologia,*
590 *Geomorfologia, Pedologia, meio biótico, recursos hídricos, qualidade do*
591 *ar, possibilidade de formação de parque florestal, malha ferroviária e*
592 *rodoviária, rede elétrica, características regionais adequadas para permitir*
593 *o desenvolvimento de um projeto economicamente viável, características*
594 *ambientais, logística e Mercado Matogrossense Econômico em expansão,*
595 *dentre outros. Cumpre asseverar que a área de estudo é logisticamente*
596 *viável por estar na divisa dos Estados de Mato Grosso e Goiás, ou seja, nas*
597 *proximidades da cidade de Alto Araguaia no Estado do Mato Grosso e*
598 *Santa Rita do Araguaia no Estado de Goiás. O acesso à fábrica da EUCA*
599 *será realizado pela MT- 462, que é uma estrada rural cercada por*
600 *propriedades de produção de grãos e na criação de gado. A via possui*
601 *cerca de 26 km de extensão e passou por obras de recuperação para*
602 *melhorar as condições de trafegabilidade. Outro ponto importante, em*
603 *Alto Araguaia - MT está instalado o segundo maior Terminal Ferroviário de*
604 *Mato Grosso, inaugurado em 2002 possui capacidade de armazenar 31*
605 *mil toneladas de milho, soja e farelo, onde estão instaladas várias*
606 *empresas, e a ferrovia possui como área de atuação os municípios de*
607 *Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS). 3. PARECER TÉCNICO Nº.*
608 *126393/SLIA/2019 E AS CONDICIONANTES. O Parecer Técnico da SEMA nº.*
609 *126393/SLIA/2019, fls. 2475-2572, considerou a necessidade de*
610 *cumprimento das condicionantes exigidas, para posteriormente realizar a*
611 *concessão da Licença Prévia e dar prosseguimento aos trâmites*
612 *necessários para a implantação da fábrica de celulose branqueada da*
613 *Euca Energy (EUCA), em Alto Araguaia. A Matéria Prima básica é o*
614 *eucalipto, com aproximadamente 7,6 milhões de metros cúbicos/ano e*

615 utilizará insumos como: oxigênio, hidróxido de sódio, peróxido de
616 hidrogênio, ácido sulfúrico, bissulfeto de sódio, peróxido de nitrogênio,
617 ácido sulfúrico, dióxido de cloro, cal virgem e sulfato de alumínio dentre
618 outros. Segue abaixo alguns dos pontos mais suscitados pelos membros do
619 CONSEMA-MT devidamente esclarecidos. 3.1. BRANQUEAMENTO. Dispõe o
620 Parecer Técnico nº. 126393/SLIA/2019, que o branqueamento é um
621 processo de purificação, através da remoção de elementos que
622 impediriam o alvejamento completo da celulose, com obtenção de
623 celulose ECF (*Elemental Chlorine Free*), que é livre de cloro elementar.
624 Todavia, em reunião do CONSEMA em 26/06/2019, foi levantada a
625 questão da não utilização do processo de branqueamento TCF (*Totally*
626 *Chlorine Free*) na fábrica da Euca Energy por tratar de um processo que
627 não geram efluentes líquidos contendo compostos organoclorados e com
628 menor toxicidade. Desta feita, a EUCA apresentou Relatório Técnico, em
629 15/07/2019, esclarecendo os pontos suscitados, visando demonstrar
630 técnicas e aspectos ambientais viáveis para a instalação desta fábrica, a
631 evolução do processo de branqueamento, e a comparação entre os
632 processos de branqueamento ECF e TCF. E ainda, apresentou referências
633 de indústrias de celulose que utilizam os processos de ECF e TCF. O
634 relatório traz um comparativo dos processos de tratamento ECF e TCF
635 (item 5, tabela 4, pág. 24, do Relatório Técnico), que é bastante
636 esclarecedor quanto a eficiência dos tratamentos empregados. A planta
637 de branqueamento será composta de quatro estágios em média
638 consistência: A/D Eop D1 P (estágio ácido com dióxido de cloro a alta
639 temperatura, extração alcalina, dióxido de cloro e peróxido). Deve-se
640 ressaltar que essa sequência de branqueamento, além de atender a
641 especificação do produto final (celulose branqueada de eucalipto),
642 proporcionará a formação mínima de compostos organoclorados com
643 destaque o primeiro estágio (A/D), que tem o papel importante para a
644 redução substancial do consumo de dióxido de cloro,
645 conseqüentemente, uma redução significativa da formação de
646 compostos organoclorados. Frisa-se que a maioria das indústrias de
647 fabricação de celulose também utiliza o processo de branqueamento do
648 tipo ECF, correspondendo a aproximadamente 95%, sendo apenas uma
649 indústria situada no Estado da Bahia a fazer uso do TCF. 3.2. RECURSOS
650 HÍDRICOS. O rio Araguaia possui as suas nascentes na região da Serra do
651 Caiapó, divisas dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul,
652 fluindo para norte, quase que paralelamente ao rio Tocantins, com o qual
653 conflui depois de formar a extensa ilha do Bananal. O rio nasce em uma
654 altitude de 842 m, estando a sua foz na elevação aproximada de 193 m,
655 correspondendo a um desnível de 649 m. E ainda, predominam os trechos

656 com declividades suaves, embora na sub-bacia do Alto Araguaia
657 ocorram algumas corredeiras e cachoeiras, como por exemplo, as
658 cachoeiras Couto de Magalhães e Babilônia. O lançamento de efluente
659 tratados no rio Araguaia será lançado através de emissário subaquático,
660 que destina-se ao lançamento de forma controlada e segura em
661 condições que impeçam a formação de espumas, e promovam a
662 dispersão da forma mais eficiente no corpo receptor. É importante
663 salientar que a captação de água da indústria é abaixo do ponto de
664 lançamento. Isto é uma demonstração incontestável da eficiência das
665 técnicas empregadas no tratamento dos efluentes, pois, caso contrário, a
666 própria indústria será a primeira e principal prejudicada. Pelo exposto, o
667 lançamento consistirá em 03 ramais (emissários) subaquáticos com
668 lançamentos multipontuais (5 difusores em cada ramal) abaixo da
669 superfície da água. Nesta concepção 2 ramais estarão em modo
670 operante e 1 ramal estará em modo reserva. O efluente tratado será
671 descarregado paralelamente ao fluxo do rio, se mantendo inicialmente
672 como jatos cilíndricos, e posteriormente, como um jato plano único.
673 Importante destacar que o Estudo realizado na zona de mistura do rio
674 Araguaia foram rodadas 4 simulações, variando a vazão do rio (vazão
675 $Q_{7,10}$ de 39 m³/s e vazão média de 100 m³/s) e os parâmetros em estudo
676 (DBO e cor), no qual foram verificadas as distâncias nas quais a qualidade
677 do rio Araguaia se enquadra nos padrões estabelecidos pela Resolução
678 CONAMA nº 357/2005 (para rios de classe 2). Os resultados das simulações
679 demonstraram que para atender aos padrões de qualidade estabelecidos
680 na Resolução CONAMA nº 357/2005, no tocante aos parâmetros DBO e
681 cor tanto nas condições mais críticas (vazão mínima - $Q_{7,10}$), como em
682 condições de vazão média, têm-se que as distâncias necessárias para a
683 zona de mistura dos efluentes tratados da EUCA no rio Araguaia varia de
684 0,62 a 47,68 m, ocorrendo de forma rápida. No que tange, ao ponto de
685 captação de água para a fábrica da EUCA estará localizado à jusante do
686 ponto de lançamento de efluentes (cerca de 2 km), conforme determina
687 o Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso, na Lei
688 Complementar n. 38/1995. A título de informação, a respeito dos fluxos dos
689 efluentes da Euca Energy serão devidamente monitorados
690 individualmente através de medidores de vazão como forma de
691 monitoramento e controle operacional. Ora, face às considerações
692 aduzidas nos Estudos, a empresa EUCA se comprometeu com a
693 segurança e a manutenção da qualidade de água do rio Araguaia, e
694 seus afluentes.

3.3. RESÍDUOS SÓLIDOS.

695 Na fábrica de celulose da EUCA, durante a fase de operação, serão gerados resíduos sólidos industriais e
696 não industriais. Os resíduos sólidos industriais gerados pelo processo

697 produtivo de celulose serão provenientes das áreas de manuseio de
698 madeira, caustificação, caldeira e estações de tratamento de água e
699 efluentes. Já os resíduos sólidos não industriais correspondem a todos os
700 materiais descartados pela atividade administrativa e operacional de
701 apoio que abrange as atividades de escritórios, refeitório e oficinas de
702 manutenção. Por esta forma, a EUCA deverá contar com o sistema de
703 Coleta Seletiva que visa separar previamente na fonte os materiais com
704 características semelhantes e o acondicionamento dos resíduos sólidos
705 será realizado em coletores adequados, de tal forma que elimine os riscos
706 à saúde humana e ao meio ambiente. A geração de resíduos
707 predominantemente são orgânicos e biodegradáveis, todavia, a Indústria
708 buscará aplicar a reciclagem e a compostagem de resíduos para atender
709 aos aspectos ambientais, econômicos, e sociais, visando incentivar o
710 manejo sustentável Florestal local, pois, consideravelmente existe grande
711 concentração de matéria orgânica e de nutrientes, em que tais resíduos
712 serão utilizados em plantios florestais pela comunidade. Em que pese as
713 considerações, esclarece-se ainda que a EUCA busque utilizar as melhores
714 tecnologias disponíveis no Mercado, bem como, as melhores práticas
715 ambientais para proteção ambiental, como a minimização da geração
716 de resíduos através da utilização do princípio dos 3R's (Reduzir, Reutilizar,
717 Reciclar), segregação dos resíduos sólidos, de acordo com o padrão de
718 cores estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 275/2001, coleta,
719 acondicionamento, armazenamento e transporte dos resíduos sólidos;
720 Destinação final ambientalmente adequada (reutilização, reciclagem,
721 compostagem, aproveitamento energético etc.) e/ou disposição final
722 ambientalmente adequada (aterro sanitário) dos resíduos sólidos gerados
723 no empreendimento, dentre outros. 4. ASPECTOS. A fim de desenvolver
724 alguns pontos indispensáveis acerca da viabilidade do Empreendimento
725 de celulose branqueada faz se necessária a integração das três
726 dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e
727 ambiental. 4.1. SOCIAL. A implantação da fábrica de celulose promoverá
728 o desenvolvimento econômico e o aumento da infraestrutura da região
729 de Alto Araguaia, para o Estado do Mato Grosso, e para o Brasil. A
730 Previsão de gerar empregos diretos e indiretos promoverá o aumento da
731 arrecadação de tributos, aos quais propiciarão à associação dos
732 executivos estaduais e municipais investimento nas áreas sociais e
733 econômicas. Anteriormente, foi solicitada a adequação deste
734 empreendimento com as políticas, planos, e programas governamentais
735 (em planejamento e em execução) prova de que o empreendimento
736 está em harmonia com as intenções de governo, favorecendo o
737 crescimento e impulsionando o crescimento, de modo organizado e

738 sustentável. A implantação da unidade industrial promoverá a redução
739 dos índices de desemprego que têm aumentado com o passar dos anos e
740 aumentará os investimentos na região. Desta forma, é necessário
741 incentivar as indústrias a se instalarem em Mato Grosso, gerando o efeito
742 multiplicador. Claro está, portanto, que a partir da instalação do
743 empreendimento será possível concluir as parcerias com o Sistema S como
744 Portal de Educação Tecnológica, atuando com o Sistema S (FIEMT, SESI,
745 SENAI, IEL) para capacitar e empregar os trabalhadores a serem inseridos
746 na Indústria e ainda oferecer os diversos serviços de Saúde e Segurança
747 no Trabalho (SST), Educação e Lazer. Podemos considerar ainda, a
748 respeito do ensino superior e técnico em Alto Araguaia contar com outras
749 instituições: Universidade Aberta do Brasil (UAB), Universidade do Estado de
750 Mato Grosso (UNEMAT) e a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR).
751 Atualmente, município de Alto Araguaia apresenta maior população com
752 18.703 habitantes. Conforme o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é
753 uma medida resumida do progresso em longo prazo em três dimensões
754 básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Porém,
755 constatou-se que os municípios de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia
756 apresentaram, em 2010, índices inferiores ao apresentado pelo estado de
757 MT. Já o município de Santa Rita do Araguaia não possuem instituições de
758 ensino superior e técnico, a Universidade Estadual de Goiás (UEG) firmou
759 uma parceria com a Prefeitura para a oferta de dois cursos de graduação
760 gratuitos, a partir do primeiro semestre de 2019 na Escola Municipal João
761 Paulo da Cruz. Insta destacar, que os investimentos incentivarão o
762 surgimento e a manutenção de Hospitais, Escolas, Comércio em geral,
763 Postos de Combustíveis, Lojas, Supermercados, Moradias, Restaurantes e
764 Clínicas dentre outras. Em suma, há de se perceber perfeitamente que a
765 EUCA visa ser sustentável ao preocupar também com o Social,
766 envolvendo a comunidade local e no seu entorno, seja com os seus
767 colaboradores ou seus munícipes para promover o fomento das
768 atividades. 4.2. AMBIENTAL. No diagnóstico ambiental foram realizados
769 estudos específicos dos meios físicos, bióticos e socioeconômicos,
770 identificando as atuais sensibilidades e vulnerabilidades ambientais. No
771 meio físico foram contemplados aspectos tais como: clima e condições
772 meteorológicas, geologia, geomorfologia pedologia, recursos hídricos,
773 qualidade do ar e níveis de ruído. Dentre os estudos realizados, destacam-
774 se as simulações para: dispersão de efluentes líquidos tratados no rio
775 Araguaia; dispersão de emissões atmosféricas e os estudos de análises de
776 riscos. Importante destacar, o Programa de Compensação Ambiental a
777 ser aplicados aos empreendimentos causadores de significativo impacto
778 ambiental a serem obrigados, por força de Lei (Lei Federal nº 9.985/2000 e

779 Decreto Estadual nº 2.594/2014), a apresentar iniciativas/propostas
780 eficazes de compensação ambiental, levando em consideração o valor
781 de referência do empreendimento e o seu Grau de Impacto - GI.
782 Considerando ainda, a necessidade de atendimento a legislação vigente,
783 sob a ótica de criarem Programas atualizados através da instalação de
784 tecnologias modernas que visem a preservação da flora e fauna,
785 educação ambiental, qualidade dos empregos, etc. A implantação da
786 fábrica será realizada em área antropizada com desmatamento mais
787 expressivo somente na área da adutora e emissário terrestres. O consumo
788 de água pela fábrica é baixo e também a relevância dos impactos
789 ambientais negativos sobre os diversos aspectos associados ao
790 empreendimento é de média magnitude. Destaca-se ainda, o fomento
791 florestal como instrumento estratégico que promove a integração dos
792 produtores rurais à cadeia produtiva, proporcionando-lhes vantagens
793 econômicas, sociais e ambientais. Por isso, a importância do Programa de
794 Fomento Florestal é buscar a produção de florestas renováveis de
795 eucalipto e tem como base uma sólida parceria com produtores e
796 agricultores da região, com a transferência de tecnologias,
797 financiamentos das atividades e fornecimento de insumos, mudas clonais
798 e assistência técnica especializada. Desta feita, além de ampliar a base
799 florestal no raio econômico para suprir a demanda de matéria-prima para
800 as indústrias, o fomento florestal também complementa a atividade da
801 propriedade rural e, viabiliza o aproveitamento de áreas degradadas,
802 improdutivas, subutilizadas e inadequadas à agropecuária, propiciando
803 alternativa adicional de renda ao produtor rural. Resta-nos esclarecer nas
804 fls. p. 2558, a questão sob a viabilidade ambiental do empreendimento, e
805 viabilidade econômica, envolvendo a questão da disponibilidade atual
806 em quantidade de matéria prima (produto florestal), a distância entre a
807 origem e o destino, demanda de consumo pela fábrica, dentre outros.
808 Indaga-se que a madeira a ser utilizado para o abastecimento da
809 Indústria de celulosa em 12/2021 a 12/2025, período considerado como
810 startup, totaliza aproximadamente 30.687.000m³ cc (trinta milhões
811 seiscentos e oitenta e sete mil metros cúbicos com casca) adquiridos no
812 mercado. Sendo que aproximadamente 125.253 ha de florestas plantadas
813 distantes média de transporte de 260km, com o corte a cada 7 anos para
814 o consumo pela unidade industrial de 42,5m³ha/ano. A previsão para o
815 atendimento da autossuficiência de madeira futura será plantada
816 26.000ha de florestas de eucalipto por ano, a partir de 2019. A estimativa
817 de plantio em 07 (sete) anos de produção de madeira será equivalente
818 de 7.720.000m³ cc (sete milhões setecentos e vinte mil metros cúbicos com
819 casca).

820 Consideramos ainda, que os dados apresentados foram suficientes para
821 elucidar as informações necessárias para a concessão de Licença Prévia.
822 4.3. ECONOMICO. O investimento total previsto é da ordem de R\$ 11,0
823 bilhões para a implantação da fábrica de celulose. Durante a fase de
824 construção, tanto a EUCA como os seus fornecedores e respectivos
825 empregados gerarão receitas tributárias nos níveis municipal, estadual e
826 federal. Ou seja, haverá o aumento na arrecadação de tributos como ISS,
827 ICMS, IPTU e IPVA. O empreendimento contribuiria para o aumento
828 populacional na região, geração de empregos formais, sendo os índices
829 inferiores nos municípios de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia.
830 Através dos incentivos descritos nos Programas de Educação para o local,
831 é possível mudar positivamente a realidade atual. No ano de 2017, o
832 município de Alto Araguaia contava com 7 escolas de educação infantil,
833 sendo 5 públicas e 2 privadas; 13 escolas do ensino fundamental, sendo 11
834 públicas e 2 privadas, e 4 escolas do ensino médio, dos quais 3 são
835 públicas e 1 privada. Já o município de Santa Rita do Araguaia contava
836 com 3 escolas de educação infantil, 3 escolas do ensino fundamental e 1
837 escola do ensino médio, sendo todas públicas. Valem citar, que o
838 município de Alto Araguaia (415 km de Cuiabá) positivamente passou a
839 integrar a lista oficial do Mapa do Turismo de Mato Grosso, através de
840 programas de políticas públicas voltadas ao turismo local, composto por
841 praias, corredeiras, grutas, exuberantes saltos e fantásticas cachoeiras,
842 formando-se assim um verdadeiro e magnífico local de turismo. Já em
843 Santa Rita do Araguaia, o turismo envolve as cachoeiras e o Parque
844 Nacional das Emas que possuem riquezas naturais e culturais. Importa
845 ainda, analisar do ponto de vista, da dinâmica demográfica, os aspectos
846 econômicos, turísticos, estrutura urbana e o saneamento básico nas
847 cidades e nas comunidades, sob influência do empreendimento quando
848 for instalado. Os impactos no meio socioeconômico são extremamente
849 importantes no contexto social para o município de Alto Araguaia e Santa
850 Rita do Araguaia serão marcos importante no desenvolvimento das
851 cidades. A presença da EUCA deverá incrementar o desenvolvimento
852 econômico da região, de forma ambientalmente responsável e
853 sustentável. Conclui-se nesta análise integrada, considerando que as
854 medidas mitigadoras, compensatórias ou potencializadoras serão
855 implementadas, que os impactos ambientais não comprometerão
856 socioambientalmente a área estudada e, sim, promoverão a manutenção
857 e até a melhoria na qualidade ambiental na região.5. CONCLUSÃO. O
858 empreendimento apresentou em 15/07/2019, sob o Protocolo n.
859 335882/2019, o Relatório Técnico apontando os esclarecimentos quanto
860 ao processo de utilização de branqueamento do Tipo ECF (*Elemental*

861 Chlorine Free - livre de cloro elementar), e uma pequena fração utiliza no
862 processo TCF (*Totally Chlorine Free* – totalmente livre de cloro elementar).
863 Todavia, em nenhum momento negou a possibilidade de uso da melhor
864 tecnologia visando o minimizar os impactos ambientais causados pela
865 atividade. A fábrica de celulose, a EUCA ENERGY, é empreendimento que
866 vai gerar energia elétrica, utilizando as condições de logística para o
867 escoamento, através das estradas e de ferrovia que existem na região de
868 Alto Araguaia. É um projeto com sustentabilidade econômica, ambiental
869 e social, que busca aplicar todas as condições de integração entre as
870 áreas de plantio e a produção de celulose. No Parecer da SEMA sob o nº.
871 126393/SLIA/2019, foram apresentadas 35 condicionantes a serem
872 cumpridas pela EUCA na solicitação da Licença de Instalação - LI, além
873 do detalhamento do Plano Básico Ambiental – PBA visando a obtenção
874 da Licença. Ressalta-se ainda, alguns pontos importantes no Parecer
875 Técnico da SEMA-MT a respeito da aprovação da sociedade local,
876 através de audiências públicas devidamente divulgadas, que
877 consideramos como requisito indispensável na Consulta Pública para obter
878 o apoio da população e impulsionar o desenvolvimento da região. Neste
879 passo, é oportuno mencionar, que a Indústria de Celulose representa um
880 marco importante de atração para novos investimentos, destacando-se
881 como avanço na economia de toda a região, como de Alto Taquari,
882 Itiquira, Alto Garças, Araguainha e Ponte Branca, pois alcançará a todos
883 esses municípios também. Contudo, como sugestão ao Empreendedor é
884 imprescindível a apresentação de Programa de Apoio aos Municípios (Alto
885 Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO), que contemplem as Ações
886 Socioeconômicas que deverão ser desenvolvidas durante a Fase de
887 Instalação da Indústria de Celulose, considerando que os autos já contém
888 registros de reuniões públicas. Ante ao exposto, somos favoráveis pela
889 concessão das licenças ambientais tendo em vista os Programas e os
890 Estudos de Impactos já apresentados nos autos administrativos em
891 questão, bem como o atendimento das exigências apontadas pelo órgão
892 competente para o prosseguimento do feito. É o voto favorável. Com a
893 palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em
894 Substituição, passou a palavra a Sra. Maria Fernanda Corrêa da Costa –
895 MPE . Com a palavra a Sra. Maria Fernanda Corrêa da Costa – MPE disse
896 que é importante reportar ao disposto na resolução do CONAMA, que
897 disciplina que um EIA/RIMA, e também o Código Ambiental do Estado de
898 Mato Grosso, na Lei Complementar n. 38/95, diz o que compete ao
899 CONSEMA, no artigo 3º, inciso 4º; apreciar e deliberar sobre licenciamentos
900 ambientais, de projetos públicos ou privados, que impliquem em
901 realização de estradas de impactos ambientais, o momento é hoje, é de

902 ter a participação social do poder público, os órgãos representativos para
903 discutirmos. E aqui em nenhum momento que é somente licença prévia –
904 LP, e a concepção do projeto, e o que a sociedade pode esperar, e que
905 é o que vai ser feito lá nesse empreendimento, então quero dizer que foi
906 interessante a intervenção do Herman Oliveira, representante do Instituto
907 Caracol, aqui não é licença prévia, estamos deliberando e apreciando
908 sobre o licenciamento ambiental, é um empreendimento de alto impacto
909 ambiental, é necessário que fique bem claro os questionamentos feito
910 pelo MPE, fez tudo que se passa pelo processo, temos que saber como
911 será executado, não estamos reunidos por acaso, o que se quer desse
912 empreendimento tem que ser socialmente adequado, ambientalmente
913 equilibrado e viável economicamente, e muitas vezes, fica somente no
914 viável economicamente. Manifesto que o MP, possa apresentar seu voto,
915 na próxima reunião, já que foram apresentadas as respostas, mas não
916 tenho elas documentadas, e que haja uma colocação de
917 condicionantes, e que o Sr. Valmi Simão de Lima, Superintendente da
918 SUIMIS/SEMA/MT que se coloque como a SEMA/MT se posicionou e que
919 seja utilizado a melhor tecnologia possível para na utilização da
920 industrialização da celulose pelo empreendimento, e que haja
921 complementações necessárias que ainda restam, que é o caso, pois, seria
922 necessário voltar o EIA/RIMA, para ser refeito dentro do que é legalmente
923 exigido. Com a palavra o Sr. Luiz Alfeu Souza Ramos – OAB disse que a
924 resolução do CONAMA n. 01/2006, e a aprovação do EIA/RIMA, essas
925 condicionantes que estão sendo colocadas e em especial sobre a
926 contemplação de todas tecnologias disponível é viável no mercado,
927 nesse aspecto podemos sim, questionar sobre a licença de instalação-LI e
928 a licença de operação L.O, esse é o entendimento da OAB. Com a
929 palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do CONSEMA em
930 Substituição disse que conforme foi feito o pedido pela representante do
931 MPE, informa que não poderemos deixar o processo para ser votado na
932 próxima reunião até porque o regimento interno do CONSEMA não
933 permite. Outro pedido é sobre a melhor tecnologia, solicito que seja
934 considerada como uma das condicionantes para a concessão da
935 licença, pois isso entende que é perfeitamente viável e de muita
936 importância para o meio ambiente. Então será a tecnologia que será
937 definida pelo órgão ambiental como a melhor tecnologia, e essa que será
938 a condicionante, e com melhor e com menos impacto ambiental possível.
939 E colocou o processo em votação, a deliberação ou não sobre referendar
940 a licença prévia. Votou favorável em referendar a licença prévia: SEMA,
941 IESCBAP, FAMATO, CREA, FASE, INSTITUTO GAIA, IFPDS, UNEMAT, FETIEMT,
942 IBAMA, INSTITUTO FÉ E VIDA, OPAN, AMM, FEC, SES, SEAF, FECOMÉRCIO,

943 FIEMT, SEDEC, SINFRA, OAB, e PGE. Votaram contra a aprovação de
944 referendar a licença prévia: OPAN e MPE. Decidiram, por maioria, do
945 Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do
946 Processo n. 645451/2018 – Euca Energy Administração e Participações.
947 Referendar a Licença Prévia n. 311300/2019 e Parecer Técnico nº
948 126393/SLIA/2019 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, do
949 empreendimento indústria de celulose branqueada e usina térmica, com
950 capacidade de produção de 2 (dois) milhões toneladas/ano a ser
951 instalada na Fazenda Santa Isabel do Paraíso, município de Alto Araguaia,
952 Mato Grosso. **Item VII – Pauta da Reunião: Item – 2. Processo n. 91111/2017**
953 **- FS Agrosolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda – Parecer Técnico n.**
954 **127456/SUIMIS/2019.** Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
955 Presidente do CONSEMA em Substituição disse que é um pedido de
956 reconsideração feito pelo empreendimento, é um processo que já veio
957 para este Conselho, sobre dispensa de EIA/RIMA, é um empreendimento
958 já instalado e operando, e tem uma instalação pronta e será um
959 aproveitamento de cogeração de energia, trata-se empreendimento
960 instalado, e será feita uma apresentação pelo Sr. Valmi Simão de Lima –
961 Superintendente da SUIMIS/SEMA/MT. Trata-se de uma empresa de
962 Biodiesel e etanol, é uma pequena cogeração de energia, e
963 recomendamos a dispensa, pois, se tivéssemos que exigir o EIA/RIMA, seria
964 da indústria e não da cogeração que é pequena e não tem significativo
965 impacto ambiental de 18 para 30 mega de potência. Com a palavra o Sr.
966 Giovani Michelin de Castro – Superintendente da SPA/SEMA/MT fez a
967 explanação jurídica do pedido de reconsideração feito pelo
968 empreendimento, e entendeu ser legítimo, com base na resolução n. 237
969 do CONAMA, seria da indústria e não da cogeração que é pequena e
970 não tem significativo impacto ambiental de 18 para 30 mega de
971 potência, o que é contemplado na referida resolução. Sra. Isadora
972 Albuquerque Silva Xavier – PGE disse que temos primeiramente verificar o
973 cabimento de revisão de decisão do CONSEMA, através de pedido de
974 revisão, pois, o regimento interno do CONSEMA é omissivo, mas a decisão
975 do Pleno do CONSEMA é soberana, rever uma decisão somente porque a
976 legislação estadual não coincide com a legislação federal não se trata de
977 um fato novo, temos que verificar a possibilidade antes, pois, as 2 (duas)
978 decisões anteriores que o empreendimento alega a revisão por este
979 conselho, são totalmente diferente desta que está posta hoje. Com a
980 palavra a Sr. Maria Carnhelutti – IFPDS disse que temos uma comissão de
981 etanol deste Conselho, que está tratando sobre o assunto de etanol para
982 ser criada uma resolução sobre o tema, temos que saber o que é a
983 geração de energia e cogeração de energia, e saber se podemos

984 aumentar de 18 para 30 mega. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos
985 Santos - Presidente do CONSEMA em Substituição disse que irá colocar a
986 questão em votação, pois, o CONSEMA, deve avaliar o que estiver omisso
987 no seu regimento interno. Vamos colocar em votação que nesse caso
988 específico possa rever esse processo que está em pauta. Com a palavra o
989 Sr. Eduardo Mota – Diretor estratégico do empreendimento fez uma
990 demonstração através de Datashow para os conselheiros, mostrando o
991 empreendimento que já está instalado e em operação desde o ano de
992 2017, e foi demonstrando toda a estrutura do empreendimento e
993 explicitou exclusivamente sobre o que está sendo pedido através da
994 reconsideração solicitado pelo empreendimento a SEMA/MT, que fez o
995 envio ao CONSEMA. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
996 Presidente do CONSEMA em Substituição disse que está ocorrendo é o
997 desperdício da energia e é isso que estamos discutindo. Com a palavra o
998 Sr. Augusto – Castilho – IBAMA se posso rever tenho que rever tudo e não
999 somente o de interesse do beneficiário. Não vou entrar no mérito da
1000 dispensa de 18 megawatts, o que não deveria ser feito; percebo que se
1001 dispensa do EIA/RIMA, sem exigir a apresentação de qual estudo será
1002 feito, sei que o EIA/RIMA , é complexo, é caro, e para grandes
1003 empreendimentos, mas qual será o estudo aplicado então. Entendo que
1004 estão perdendo energia, mas é correto ampliar no limite da dispensa do
1005 EIA/RIMA. Com a palavra o Sr. Marcos de Miranda Ramires – OPAN disse
1006 que estamos relativizando uma norma se aceitarmos o que está sendo
1007 proposto pelo empreendimento, isto é uma ampliação e como foi dito
1008 pela representante da PGE e do IBAMA, é complicado isso e sua
1009 legalidade. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do
1010 CONSEMA em Substituição disse vai colocar em votação se aceitaremos
1011 ou não o pedido de reconsideração feito pelo empreendimento. E
1012 colocou em votação. Votou favorável ao pedido de reconsideração:
1013 SEMA, IESCBAP, FAMATO, CREA, FETIEMT, AMM, SES, SEAF, FECOMÉRCIO,
1014 FIEMTE, SEDEC e SINFRA. Totalizando 12 (doze) votos. Votaram contra o
1015 pedido de reconsideração: INSTITUTO GAIA, IFPDS, OPAN, UNEMAT, IBAMA,
1016 FÉ E VIDA, INSTITUTO CARACOL, FEC, OAB, MPE e PGE. Totalizando 11
1017 (onze) votos. Por maioria aprovaram a apreciação do pedido de
1018 reconsideração feita pelo empreendimento. Com a palavra o Sr. Luiz
1019 Alfeu Souza Ramos – OAB disse que de fato o empreendimento não era
1020 para ser dispensado do EIA/RIMA, e fez a leitura da resolução n. 01/2006,
1021 no seu artigo 1º. O que está acontecendo pode ser uma estratégia do
1022 empreendedor, pois sabia que 30 (trinta) megawatts não iriam passar, e
1023 fizeram com 18 (dezoito) mega watts, para posteriormente em outro
1024 momento fizesse a ampliação, e com isso fracionando o licenciamento.

1025 Com a palavra o Sr. Herman Oliveira – Instituto Caracol disse que admira
1026 muito que um órgão ambiental, a SEMA, vir aqui no CONSEMA defender
1027 interesse de empreendedor, e entende que tem que ser exigido do
1028 empreendimento o EIA/RIMA, do empreendimento em seu todo, e o erro
1029 do CONSEMA aconteceu quando dispensou na origem. Com a palavra a
1030 Sra. Maria Fernanda Corrêa da Costa – MPE, disseram que endossa as
1031 manifestações da OAB, Instituto Caracol, IBAMA, e o que está ocorrendo é
1032 fracionamento do licenciamento ambiental, temos que votar em que se
1033 faça o EIA/RIMA do empreendimento em seu todo. Com a palavra o Sr.
1034 Herman Oliveira – Instituto Caracol disse que já ocorreu aprovação da
1035 dispensa do EIA/RIMA neste Conselho, que é cópia e cola, até com
1036 espécie que não existe no bioma. Com a palavra o Sr. Marcos de Miranda
1037 Ramires – OPAN disse que abrimos um precedente muito complicado e
1038 grave para o CONSEMA, e que nas próximas reuniões teremos isto
1039 novamente. Com a palavra o Sr. Cleverson Cabral – FIEMT disse que a
1040 energia está sendo desperdiçada, e que entende que deva ser
1041 aproveitada. Com a palavra o Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente do
1042 CONSEMA em Substituição colocou o processo em votação sobre a
1043 dispensa do EIA/RIMA. Votaram favorável a dispensa do EIA/RIMA: SEMA,
1044 IESCBAP, FAMATO, CREA, UNEMAT, AMM, FEC, SES, SEAF, FECOMÉRCIO,
1045 FIEMT, SEDEC, SINFRA e PGE. Votaram contra a dispensa do EIA/RIMA:
1046 INSTITUTO GAIA, FÉ E VIDA, INSTITUTO CARACOL, OAB, MPE e OPAN.
1047 Abstenção: IFPDS. Decidiram, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual
1048 do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 91111/2017 – FS
1049 Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. Referendar o Parecer
1050 Técnico nº 127456/SUIMIS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente -
1051 SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental -
1052 EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Trata-se de ampliação da
1053 central de geração termoelétrica – UTE, de 18 MW para 30 MW a ser
1054 instalada na Rodovia MT-449, Km, 5 – Distrito Industrial Afílio Fontana,
1055 município de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso. Item IX. ASSUNTOS DE
1056 ORDEM GERAL - Com a palavra a Sra. Lilian Ferreira dos Santos - Presidente
1057 do CONSEMA em Substituição, franqueou a palavra aos Conselheiros,
1058 como não houve manifestação sobre assuntos de ordem geral,
1059 agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a
1060 Presidente encerrou a reunião. A ata foi lavrada e assinada pelo
1061 Secretário Executivo do CONSEMA José Valter Ribeiro – Secretário
1062 Executivo do CONSEMA/MT, e pela Sra. Lilian Ferreira dos Santos -
1063 Presidente do CONSEMA em Substituição.